



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7757 - Quarta-feira, 6 de maio de 2026

**Divulgação:** Quarta-feira, 6 de maio de 2026 **Publicação:** Quinta-feira, 7 de maio de 2026

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.541, DE 6 DE MAIO DE 2026, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar até 50 (cinquenta) Agentes de Serviços Técnicos e Operacionais, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e altera o art. 4º da Lei nº 7.770, de 19 de janeiro de 1996."**

LEI Nº 14.541, DE 6 DE MAIO DE 2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035\\_ce\\_610017\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035_ce_610017_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.758, DE 5 DE MAIO DE 2026, que "permite o uso oneroso à empresa Cachorrao da Erico LTDA de próprio municipal localizado na Av. Érico Veríssimo, 631, nesta Capital."**

DECRETO Nº 23.758, DE 5 DE MAIO DE 2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035\\_ce\\_609912\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035_ce_609912_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.759, DE 5 DE MAIO DE 2026, que "permite o uso oneroso à empresa Cachorrao da Erico LTDA de próprio municipal localizado na Rua Silva Só, nº 30, nesta Capital."**

DECRETO Nº 23.759, DE 5 DE MAIO DE 2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035\\_ce\\_609915\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035_ce_609915_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** EMERSON LUÍS RODRIGUES NUNES, matrícula 102620801, a afastar-se do Município no período de 05 a 07/05/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar o Sr. Prefeito em reuniões institucionais da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 249, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065819-6).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 24/04/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 95038, prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 24/04/2026, por meio do Termo Aditivo (Registro SECON nº 101767/2026), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Hospital Veterinário Faculdade ANCLIVEPA de Porto Alegre LTDA, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 38942405, de 23/04/2026 (Processo 24.0.000127230-2).

## I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente

## II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
JULIANA KOENEN VIEIRA	1080539	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 11/05/2026, em relação a LAURA MARIANO DA ROCHA DORNELLES, 1592831/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28265129 de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 39083305 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064311-3).

**CESSA**, a contar de 27/04/2026, em relação a EVERSON ALVES ABECH, 1029509/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29739117 de 08/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/08/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39075651 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064024-6).

**CESSA**, a contar de 15/04/2026, em relação a LUCAS CARBONI VIEIRA, 941363/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33771397 de 19/05/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39083539 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000064018-1).

**CESSA**, a contar de 13/04/2026, em relação a MARCIA MESQUITA DA ROSA, 1672215/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29005287 de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39083033 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062465-8).

**CESSA**, a contar de 05/12/2025, os efeitos da Portaria 36913973/2025 de 04/12/2025, em relação ao servidor JOCEILTON BEZERRA GUIMARÃES, 1192116/4, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39118014 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000165669-7).

**CESSA**, a contar de 16/04/2026, os efeitos da Portaria 36090480 de 14/10/2025, em relação à servidora THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39117656 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000132722-7).

**CONCEDE**, à servidora THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 16/04/2026 a 15/04/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 101782/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70 da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39117718 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000132722-7).

**CONCEDE**, ao servidor JOCEILTON BEZERRA GUIMARÃES, 1192116/4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 05/12/2025 a 16/07/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 92.822/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 39118044 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000165669-7).

**CONVOCA** JESSICA LAURIELLEN PINHEIRO FAGUNDES, 1425803/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39076739 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062210-8).

**CONVOCA** IZADORA CHAGAS TROIAN, 1614185/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39076892 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062462-3).

**CONVOCA** JOAO MARCOS MARQUES MACHADO, 1700200/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 27/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39076343 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062213-2).

**CONVOCA** MARCIA MESQUITA DA ROSA, 1672215/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39083050 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062465-8).

**CONVOCA** MARINA ABICHEQUER SANGALLI, 1523635/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 39083337 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000059105-9).

**CONVOCA** ANDRE EUGENIO MIOLO, 1736884/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39068506 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000062461-5).

**DESIGNA** KARLA FABIANE COSTA DA SILVA, 1680943/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Gestão /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57600003, vaga 1001399, a contar de 01/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39067276 de 30/04/2026 (Processo 23.0.000087433-7).

**DESIGNA** FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405002, vaga 1001347, a contar de 03/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39086970 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000053541-8).

**DESIGNA** FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes /Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501188, vaga 1001347, de 20/02/2026 a 02/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39075450 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000053541-8).

**DESIGNA** KAREN DA SILVA CALVO, 1419919/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Serviço de Atendimento Especializado em Ist, Hiv/Aids e Hepatites Virais Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313003, vaga 1001592, a contar de 01/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38898165 de 20/04/2026 (Processo 26.0.000054366-6).

**DESIGNA** LARISSA CLARA MACHADO DE LEMOS VASQUES, 1667556/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Normatização Educacional/Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15603029, vaga 1000664, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39104381 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**DESIGNA** BARBARA LETICIA DIMER DA COSTA, 1639277/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Unidade de Normatização Educacional/Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15603029, vaga 1004319, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39104522 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**DESIGNA** GLORIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, 158670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15700010, vaga 1004342, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39104636 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**DESIGNA** JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, 1441701/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos e Parcerias/Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15501058, vaga 1003185, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39104188 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**DISPENSA** FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Serviço de Atendimento Especializado em Ist, Hiv/Aids e Hepatites Virais Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18313003, vaga 1001592, a contar de 20/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38790252 de 14/04/2026 (Processo 26.0.000053541-8).

**DISPENSA** LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1663046/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Gestão /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , 57600003, vaga 1001399, a contar de 01/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39067223 de 30/04/2026 (Processo 23.0.000087433-7).

**DISPENSA** TACIANA DA SILVA MARIANO, 1232371/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da

Criança e do Adolescente Navegantes /Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501188, vaga 1001347, a contar de 20/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38790285 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000053541-8).

**DISPENSA** JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, 1441701/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Normatização Educacional/Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15603029, vaga 1000664, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39103917 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**DISPENSA** LARISSA CLARA MACHADO DE LEMOS VASQUES, 1667556/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Unidade de Normatização Educacional/Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15603029, vaga 1004319, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39104026 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**DISPENSA** GLORIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, 158670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos e Parcerias/Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15501058, vaga 1003185, a contar de 20/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39104104 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065787-4).

**EXONERA**, a pedido, EMILENE ROCHA NEVES, 1028324/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, TP11107, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39084439, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000066553-2).

**EXONERA** GRACE MARIA DE LA ROCHA, 957589/5, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003709, a contar de 30/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39085881, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000063555-2).

**EXONERA** SAMANTA MOTA MARTINS VARGAS, 1437356/2, do Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003602, a contar de 01/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39116227, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065771-8).

**EXONERA**, a pedido, SILVANA DE CASSIA SEVERO SCALCON, 1483153/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39103920, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066612-1).

**EXONERA**, a pedido, SILVANA DE CASSIA SEVERO SCALCON, 1483153/02, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39110432, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066612-1).

**EXONERA**, a pedido, ADILSON SKALSKI ZABIELA, 1045954/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/04/2026, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39053732, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000063662-1).

**MODIFICA** a Portaria 38996183/2026, publicada no DOPA Edição 7754, em 30/04/2025, referente à servidora ROSIELEN DA SILVA CHAVES, 1416294/3, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), quanto ao período, que passa a ser de 23/03/2026 a 31/12/2026 e não como constou, através da Portaria 39117345 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000057753-6).

**NOMEIA** JESSE PEREIRA RIBEIRO, 1277774/2, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003706, a contar de 01/05/2026, com base no Artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39085400, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000063673-7).

**NOMEIA** EDSON STROGULSKI, 1159690/5, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003508, a contar de 15/04/2026, com base no Artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39082730, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000054358-5).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SABRINA MACHADO SOUSA, matrícula 914554/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/02/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 452, de 29/04/2026 (Processo 25.0.000018591-7).

**CONCEDE** a CAROLINE KONZGEN BARWALDT DE OLIVEIRA, matrícula 1266705/1, Cirurgiã-Dentista ES110NS da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2021 - Cirurgiã-Dentista em Atividade de Apoiadora/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/08/2021, através da Portaria 454, de 29/04/2026 (Processo 26.0.000049432-0).

**CONCEDE** a DANIELE MENEGUZZO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1718894/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 456, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000065636-3).

**CONCEDE** a SÍLVIA REGINA MARQUES NEVES, 1007742/4, Agente de Combate à Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Unidade de Vigilância Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/04/2026 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 -

Atividade de Agente de Combate à Endemias/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 457, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000057444-8).

**CONCEDE** a AMANDA DA SILVA LOPES, matrícula 1224530/2, Enfermeira ES113NS da Unidade de Emergência, Radiologia e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/04/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 - Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde de 12/06/2017, através da Portaria 459, de 04/05/2026 (Processo 23.0.000122124-8) .

**CONCEDE** a LEANDRO MORAES SOARES matrícula 1126873/1, Técnico em Enfermagem TP10107 da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais Esterilizados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2025 a 24/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2017 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde de 15/09/2017, através da Portaria 461, de 04/05/2026 (Processo 17.0.000019620-7).

**CONCEDE** a LEANDRO MORAES SOARES, matrícula 1126873/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Unidade de Hematologia e Cuidados Especiais em Pediatria do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2018 - Atividade de Técnico em Enfermagem/ Unidade de Coleta e Transfusão/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 17/07/2018, através da Portaria 462, de 04/05/2026 (Processo 17.0.000019620-7).

**CONCEDE** a SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, matrícula 484493/6, Médica Veterinária ES125NS do Núcleo de Vigilância de Serviços de Média Complexidade da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/11/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2026 - Atividade de Médica Veterinária/ Núcleo de Vigilância de Serviços de Alta e Média Complexidade/Equipe de Vigilância de Serviços de Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 022/2021), de 18/11/2025, através da Portaria 464, de 05/05/2026 (Processo 25.0.000067519-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2025, em relação a SABRINA MACHADO SOUSA, matrícula 914554/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1028 de 11/12/2024, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 451, de 29/04/2026 (Processo 25.0.000018591-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/03/2026, em relação a CAROLINE KONZGEN BARWALDT DE OLIVEIRA, matrícula 1266705/1, Cirurgiã-Dentista ES110NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 618 de 16/09/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 453, de 29/04/2026 (Processo 26.0.000049432-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2026, em relação a DANIELE MENEGUZZO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1718894/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 753 de 06/10/2025, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 455, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000065636-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/04/2026, em relação a AMANDA DA SILVA LOPES, matrícula 1224530/2, Enfermeira ES113NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 266 de 26/04/2024, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 458, de 04/05/2026 (Processo 23.0.000122124-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2025, em relação a LEANDRO MORAES SOARES, matrícula 1126873/1, Técnico

em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1166 de 22/12/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 460, de 04/05/2026 (Processo 17.0.000019620-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/11/2025, em relação a SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, matrícula 484493/6, Médica Veterinária ES125NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 262 de 24/04/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 463, de 05/05/2026 (Processo 25.0.000067519-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** EVANDRO MAURINA, matrícula 1703129, Cargo em Comissão Nível 17 Especial da Diretoria de Execução de Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município, de 26 a 29 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Treinamento ministrado pela equipe financeira do Banco Mundial em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39116110, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000049230-1).

**AUTORIZA** CLAITON BORGES DA SILVA, matrícula 1550705, Cargo em Comissão Nível 17 Especial da Diretoria de Execução de Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município, de 05 a 08 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Gramado *Summit* 2026 em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39116036, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000055618-0).

**AUTORIZA** BRUNA PAIVA SERRANO, matrícula 1573900, Cargo em Comissão Nível 18 Especial da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município, de 05 a 07 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Gramado *Summit* 2026 em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39115931, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000062591-3).

**DESIGNA**, pelo período de 27/04/2026 a 27/10/2026, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 101722/2026, firmado no Processo 25.0.000121703-0, com URBDATA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 40.283.030/0001-77, para Consultoria individual para apoio técnico no marco do desenho das ações para qualificação e competências profissionais do Programa de Desenvolvimento e Recuperação da Infraestrutura Social do Município de Porto Alegre - POA+Social, para o Município de Porto Alegre, com vigência de 06 (seis) meses a contar da data constante na Ordem de Início dos Serviços - OIS., valor total de R\$ 42.017,43 (quarenta e dois mil dezessete reais e quarenta e três centavos), através de Portaria 39093317 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000121703-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>Matr.</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Matr.</b>
Fiscal de Contrato	ALEX SANDRO MACHADO DA ROSA	1703218	SUZANA MEDARDE VIANNA MALLMANN	1631420
Fiscal de Serviço	MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA	1708279	GABRIELA FIGUEIREDO DOMINGUES	1737210

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CAROLINA SCHMIDT RITTER, 1448595/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525008, substituindo ALESSANDRA DA COSTA LEME, 1524607/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 24/06/2026 a 08/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39062957 de 30/04/2026 (Processo 26.0.000041574-9).

**DESIGNA** RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, 1522124/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Relações Institucionais e Controle/Procuradoria-Geral do Município, 03525015, substituindo ALEXANDRE SALGADO MARDER, 837699/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 20/07/2026 a 03/08/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39047416 de 29/04/2026 (Processo 26.0.000038877-6).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALINE PEREIRA DA SILVEIRA FILIPPINI, matrícula 1737902/1, Cargo em Comissão 17 Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se do Município dia 04 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento RA CIC Caxias 2026 em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39094355, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000066098-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria SEI 38712633/2026 de 09/04/2026, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 97212/2025, com vigência de 18/08/2025 a 18/08/2026, Processo Administrativo SEI 24.0.000041197-0 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa ambiental especializada em manejo de flora e fauna, monitoramento ambiental e recuperação de áreas degradadas para execução de serviços nas Unidades de Conservação do Município de Porto Alegre, administradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 05/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39106220 de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR
Fiscal de Serviços - ERBLJL Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	GUARDA PARQUES
Fiscal de Serviços - ERVSSP Refúgio de Vida Silvestre São Pedro	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	GUARDA PARQUES
Fiscal de Serviços - EPNMO Parque Natural Morro do Osso	CLÁUDIA DE BRITO VELHO RUSCHEL	819077/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços - EPNMSH Parque Natural Municipal Saint Hilaire	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**ALTERA** a Portaria SEI 38933215/2026, de 23/04/2026, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 101756/2026, com vigência de 20/04/2026 a 20/09/2027, Processo Administrativo SEI 25.0.000148820-4 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa RAFAEL ANTONIO DALTOE LTDA, CNPJ nº 40.549.433/0001-15, cujo objeto é a alienação de madeira em pé da espécie *Pinus* (*Pinus* sp.) constituída pelo total de 13.586,8m<sup>3</sup> (treze mil quinhentos e oitenta e seis vírgula oito metros cúbicos) existente em 29,2 ha (vinte e nove vírgula dois hectares) distribuídos em 12 (doze) talhões, no Parque Natural Municipal Saint'Hilaire, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/05/2026, através da Portaria 39117980, de 05/05/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços - Ambiental	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NICOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços - Civil	GUILHERME KERBER	681663/02	ENGENHEIRO	LANA OTT IHME	1696181/01	ENGENHEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a partir de 01/05/2026, a Portaria 35478698, respectivamente divulgada no DOPA de 11/09/2025, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85988/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.147.777/0001-65, vigente por toda a duração do Contrato e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme disciplinado no Decreto 23.743/2026, através da Portaria 39036994, de 29/04/2026 (Processo 23.0.000005512-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MELISSA PASA DE MORAES LAUX	947870	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	503141
FISCAL DE SERVIÇOS	PIETRA GOMES FERREIRA	1504894	DENISE RADETSKI	367725

**MODIFICA** a Portaria 38475332, de 24/03/2026, divulgada no DOPA em 26/03/2026, que designou servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-CGM, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões, passando a ser conforme tabela abaixo, através da Portaria 39094210, de 04/05/2026 (Processo 25.0.000022543-9).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
VITOR CHAVES LINCK	1514679/02	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	TITULAR
MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 20/04/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO SALSO, CNPJ 02.261.187/0001-02; por meio da Emenda Impositiva Municipal 700/2026, que tem como objeto a reforma e requalificação da cozinha solidária da Associação de Moradores do Vale do Salso - AMOVAS, através da Portaria 39008392 de 28/04/2026 (Processo 25.0.000178378-8).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	YASMIN MEZZOMO DIAS	169477401	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	MARIANA DA SILVA BAUER	1690990	Nutricionista

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
NATALIA DE OLIVEIRA DREYER	81554003	Técnico Profissional
CAROLINA BREDA RESENDE	471784	Nutricionista
ALINE PEREIRA DE ANDRADE	1467379	Assistente Social

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 761786/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Referência Especializado em Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal/Unidade de Referência Especializada de Assistência Social/Coordenação de Média Complexidade/Diretoria De Proteção Social Especial /Secretaria Municipal de Assistência Social, 56301003, substituindo LUCINEIA RODRIGUES, 1200976/3, Assistente Social, ES106NS, por motivo de férias, de 11/05/2026 a 09/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38868903 de 17/04/2026 (Processo 26.0.000059414-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para, sob a coordenação da primeira, a contar de 01/05/2025, constituírem a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação *in loco* das condições constitutivas com vistas aos processos de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/POA 017/2016 e Lei 13.218/2022, tornando sem efeito a Portaria 35536152, de 11/09/2025, através da Portaria 39070884, de 01/05/2026 (Processo 19.0.000086544-6).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ALINE RIERA NIEDERAUER	1226185/01	Professor	Membro
AMANDA MACIEL DE BRITO ZILIO	1065637/01	Professor	Membro
ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA	1322621/2	Professor	Membro
ANDRÉ VICENTE DA SILVA	1236377/01	Professor	Membro
ANDRÉIA NUNES POMAR	335566/02	Professor	Membro
ANIELE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	1148907	Professor	Membro
ARIÉL FINATTO	1261281/01	Professor	Membro
BARBARA LETICIA DIMER DA COSTA	1639277/02	Professor	Membro
CHAYENNE SILVA DA SILVA	818462/09	Professor	Membro
CLARISSA TONDOLO ROMERO	570646/02	Professor	Membro
CLÁUDIA HELOÍSA NUNES DE SOUZA	476824/1	Professor	Membro
CRISTIANE FEIJÓ CAMARGO	585078/03	Professor	Membro
DANIELE ELISA BENVENU	1709623-01	Engenheiro Civil	Membro
DANIELLI DE OLIVEIRA TRINDADE	1078860/02	Professor	Membro
ELIANE DE MORAES CHALMERES	1040545/02	Professor	Membro

ERIKA KUPAC VIANNA	1308866-01	Arquiteta	Membro
EVELISE NEUMANN PASSOS	992838/01	Professor	Membro
FERNANDA CALSING	997551/1	Professor	Membro
FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301/1	Professor	Membro
GIOVANNA ROCHA DA ROSA	1338587/2	Professor	Membro
GISÈLLE FREITAS CARDOSO	1210734/01	Professor	Membro
INGRID OYARZÁBAL SCHMITZ	1592599/1	Professor	Membro
JALIZE PEREIRA CHUASTE	1284649/02	Professor	Membro
JANDIRA SANTOS RODRIGUES	572060/4	Professor	Membro
JAQUELINE SANTOS PICETTI	158437-01	Professor	Membro
JÚLIA FLORES DA SILVA	1563491/03	Professor	Membro
JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/2	Professor	Membro
JULIANA OLDERS DOS SANTOS	1179918/1	Professor	Membro
JULIETE AZEVEDO MARTINS	1592637/1 e 2	Professor	Membro
KELLY CAROLINE RODRIGUES MENDES	12959772/02	Nutricionista	Membro
KELLY RODRIGUES DA ROSA	969981/2	Professor	Membro
LARISSA CLARA MACHADO DE LEMOS VASQUES	1667556/01	Professor	Membro
LAURA DEXHEIMER TREIN	1483374/1	Professor	Membro
LAURA OLIVA MORES	1238108/04	Professor	Membro
LAURA OLIVEIRA MORALES	1180894/2	Professor	Membro
LÚCIA BARROS DE SOUZA	850527/01	Professor	Membro
MARIA ALICE GOUVEA CAMPESTATO	180509/1	Professor	Membro
MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO	1486349/1 e 3	Professor	Membro
MÔNICA BEIJOZA PEREIRA	1373226/02	Técnica em Nutrição e Dietética	Membro
MONIQUE ZILLI MONSÚ	1222465/1	Professor	Membro
NATHALIA DE CASTRO FELICIO	1084160/01	Professor	Membro
PRISCILA PACHECO FLORES	156570/05	Professor	Membro
RUTILEIA MUNIZ VITÓRIA DE SOUZA	1297953/01	Professor	Membro
SANI DE MOURA SANTOS	1686283/01	Técnica em Nutrição e Dietética	Membro
SILVANA PARANHOS GOULART	826860/3	Professor	Membro
SOFIA ADELA LARA BRUN	559201/7 e 8	Professor	Membro
STEFANIE PORT	1243390/2 e 3	Professor	Membro
SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO	1028405/01	Professor	Membro
TATIANA DOS REIS DA COSTA	1306987/1	Professor	Membro
TATIANA TELCH EVALTE	1592246/1	Professor	Membro
THAÍS RICHTER GONZAGA	1265040/2	Professor	Membro
VANESSA DA SILVA ROCHA DE QUADROS SPAT	1477358/1	Professor	Membro

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MAYARA MAYER, 953705/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso ADOS-2, dia 29/04/2026, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39098562, de 04/05/2026 (Processo 26.0.000053032-7).

**DESIGNA** GIOVANE PASQUALITO FIALHO, 1065530/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Tecnologia da Informação /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501168, substituindo LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE, 338208/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 06/04/2026 a 20/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38295265/2026 de 13/03/2026 (Processo 26.0.000001306-3).

**DESIGNA** GILMAR MARIANI, 538908/1, Contínuo, AC10503, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/ Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603048, substituindo MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR, 1559621/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 20/05/2026 a 03/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39018126 de 28/04/2026 (Processo 26.0.000008427-0).

**DESIGNA** ALBERTO SETTE NETO, 1058061/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PARA TRATAR DA SAÚDE, de 22/04/2026 a 14/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39017264 de 28/04/2026 (Processo 25.0.000014261-4).

**DESIGNA** FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Faturamento/ Unidade Financeira, Orçamentária e Contratos/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501208, substituindo ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de FÉRIAS, de 04/05/2026 a 18/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39068083 de 30/04/2026 (Processo 25.0.000079536-7).

**DESIGNA**, a contar de 17/04/2026, em relação à SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/02, Cirurgiã-Dentista, para exercer a função de preceptor, com carga horária de 40 horas semanais, para acompanhamento e exercício das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de janeiro de 2019, e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de julho de 2019, através da Portaria 39098859 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000012699-6).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e

o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80.128/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LIFE STAR EIRELI, CNPJ 13.969.248/0001-07 para a prestação de serviços especializados de transporte de amostras biológicas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 39061760, de 30/04/2026 (Processo 22.0.000042009-7).

Titularidade	Fiscal de Serviços	Unidade SEI	Matrícula	Cargo	A contar de
Titular	LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS STEIGER	US CAMAQUA	505733-02	Auxiliar de Enfermagem	28/02/2026
Suplente	CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE	US CAMAQUA	534460-01	Auxiliar de Enfermagem	28/02/2026

**DESIGNA**, a contar de 24/04/2026, e vigente por toda a duração do Termo de Fomento nº 101821/2026 e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto 23.567/2025 e Lei 13.019/14, como Gestores e membros da Comissão para acompanhar e avaliar o contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria de Saúde - SMS, e a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA/PUCRS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, através da Portaria 39078834, de 04/05/2026 (Processo 25.0.000177328-6).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	TAÍS CARVALHO DA SILVA	Cirurgiã-Dentista	1031953-01
GESTOR SUPLENTE	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	Cirurgiã-Dentista	1184393-01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	EDUARDO ESTEVES LAMARCA	Cirurgião-Dentista	1681257-01
	JANAÍNA CORTES GOMES	Cirurgiã-Dentista	668269-03

## **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 21.10.000002431-8, de "Elaboração de projetos para a substituição de redes distribuidoras de água na região central de Porto Alegre", com a empresa AEROGEO AEROFOTOGAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 88.705.447/0001-07, tendo a comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório, a contar desta publicação, através da Portaria 38683117 de 07/04/2026 (Processo 21.10.000002431-8).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	ADELAR KERESKI DE SOUZA	1021192/3	Engenheiro
Membro	MARCELO DALDON	1136321/2	Engenheiro (Adido)
Membro	GIORDANO DA SILVA JOBIM	945710/2	Engenheiro

**EXONERA**, a pedido, FLAVIA EIZERIK, 1644297/2, Efetivo, do cargo de Assistente Administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 30/04/2026, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39055510 de 30/04/2026 (Processo 26.10.000005613-6).

**NOMEIA** CLAUDIA JOSEANE DE OLIVEIRA GUTTERREZ, 1739417/1, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projeto, vaga 2000048, a contar de 18/04/2026, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39094686 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000060742-7).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ADRIANA APARECIDA LIPPERT, 1651307, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, à disposição da Procuradoria Geral do Município, com ônus para o destino, no período de 22/04/2026 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 39090253 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000058850-3).

**COLOCA** FABIANA THEREZINHA WINTER, 1160664, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, à disposição da Procuradoria Geral do Município, com ônus para o destino, no período de 22/04/2026 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 39090259 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000058850-3).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007730-7, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº 27.254.415/0001-48, que tem por objeto a contratação de serviços de natureza ambiental com vistas ao apoio operacional para a obtenção de licenças ambientais, atendimento de condicionantes e demais atividades correlatas, nas instalações, obras e serviços do Departamento, no período de 29/04/2026 a 29/04/2027, através da Portaria 39104562 de 05/05/2026 (Processo 23.10.000007730-7).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Fiscal de Contrato	ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA 1134094/3 Engenheiro (Adido)	LAURA SEBEN CAMPANA 1556746/2 Engenheiro
	NOEMI DA SILVA AZEREDO 1160710/2 Técnico em Saneamento	
	DIEICE FAGUNDES DE OLIVEIRA 880556/2 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	

Fiscal de Serviço	SABRINA VARGAS ROQUE NUNES	-
	1158317/1	
	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	
	CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD	
	1277162/1	
	Técnico em Saneamento	

**MODIFICA**, a contar de 21/03/2026, os efeitos da Portaria 33794787 de 20/05/2025, divulgada no DOPA em 23/05/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000001529-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa JUAREZ JOSE PEREIRA, CNPJ nº 93.062.073/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviços de carimbos, para atender às demandas do Departamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 21/05/2025 a 20/05/2026, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 39095271 de 04/05/2026 (Processo 25.10.000001529-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA 787817/2 Operário Especializado	RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA 1567764/1 Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇOS	RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA 1567764/1 Assistente Administrativo	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA 787817/2 Operário Especializado

**MODIFICA**, a contar de 23/03/2026, os efeitos da Portaria 36830840 de 01/12/2025, divulgada no DOPA em 02/12/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000009385-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Franarin & Cia. Ltda, CNPJ nº 93.277.291/0001-40, que tem por objeto a contratação da licença de uso do *Software* PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, versão 5.0, incluindo fornecimento mensal de banco de dados atualizado com insumos e composições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 27/11/2025 a 27/11/2027, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 39105775 de 05/05/2026 (Processo 25.10.000009385-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
				ANDREA CORREA DE SOUZA	1730029/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNA EDUARDA ROLOFF	1672045/2	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNO FARIAS BARBOSA	1734318/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				CARMEN LUCIA		

Fiscal de Contrato	GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	Assistente Administrativo	ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
				FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I
				FELIPE SANTOS DA SILVA	1633511/1	Assistente Técnico I
				LUCIANA ROSA SCHREINER	1534629/2	Gerente de Projetos
				MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)
				MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Assistente Administrativo (Adido)
				OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)
Fiscal de Serviço	ALINE SEVERO MARTINS	1453980/1	Engenheiro	EDUARDO GERMANI MARTINS	1508318/1	Engenheiro

**MODIFICA**, a contar de 08/04/2026, os efeitos da Portaria 254 de 26/01/2023, divulgada no DOPA em 27/01/2023, alterada pela Portaria 1532 de 23/07/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000003017-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.056.774/0001-09, cujo objeto é a contratação de Obra de Execução da Adutora de Recalque Padre Cacique e Adutora de Interligação dos Reservatórios Bordini e Gutemberg, no período de 26/12/2022 a 26/10/2026, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 39108460 de 05/05/2026 (Processo 22.10.000003017-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ANA VALESCA LOPES MICHALSKI 1124404/1 Engenheiro	LUCIANO ROSA DE SOUZA 728564/2 Técnico em Saneamento
Fiscal de Serviço	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA 1280651/1 Engenheiro	THAIANE SIMON DIEL 1555278/2 Engenheiro

**PRORROGA**, pelo prazo de 29 (vinte e nove) meses, os efeitos da Portaria 1218/2024 de 17/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2024, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000003823-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 02.517.137-0001/43, que tem por objeto a contratação de execução da

Reforma Civil, Elétrica e Mecânica da EBAT São Jorge I, com o prazo de execução de 29 (vinte e nove) meses, a contar de 10/04/2024, através da Portaria 38684575 de 07/04/2026 (Processo 22.10.000003823-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA	828881/2	Engenheiro	MARIA JOSE MIGUEL BLOROV	437820/2	Arquiteto
Fiscal de Serviço	MARIA JOSE MIGUEL BLOROV	437820/2	Arquiteto	ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA	1660071/1	Engenheiro

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO RICARDO ROSA DE MELLO, 143873.5, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/05/2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, 1.3.1.3, vaga 3000059, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 39051475, de 30/04/2026 (Processo 26.17.000001423-0).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, VINÍCIUS FACHIN ROSS, 1040, Gerente, a afastar-se do Município, no período de 17 a 23/05/2026, para participar do Segundo Seminário Anual SINESP CAD, em Brasília/DF, sem ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 017, de 29/04/2026 (Processo 26.16.000014280-0).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 168/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7624, no dia 15/10/2025, que designou servidores para a atividade de Fiscal de Serviço do Contrato Registrado 97442/2025, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre, CNPJ 05.332.568/0001-23 e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, designando os servidores para função de fiscal conforme a tabela abaixo, com base na Lei nº 12.827/2021, de 06/05/2021, e na Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 098 de 24/04/2026 (Processo 25.13.000006599-9).

AÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FISCAL DE SERVIÇO	PERÍODO
DESIGNA	MARA EUNICE MATTOS RUSSO	1455222/04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	22/11/2025 a 31/03/2026
DESIGNA	VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	01/04/2026 a 21/11/2026

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE PENSÃO**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ RICARDO DIAS, matrícula 175976, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AC-1.09.02.B.06-0, cargo de Aux. de Serv. Gerais readapt. de Aux. de Cozinha, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/03/2021, inativado conforme Ato nº 1088/2004, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: TALITA COUTINHO CRIZÉL, companheiro(a), à razão de 100%, no valor de, a contar de 16/03/2021; conforme decisão judicial, Processo nº 5024147-35.2026.8.21.0001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do Previmpa; Observações: Benefício de pensão concedido em caráter precário, através da Portaria 848/2024, a contar de 07/06/2024. Valores retroativos serão pagos por RPV/Precatório. O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 218, de 17/04/2026 (Processo 26.13.000002185-7) e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**CONCEDE PENSÃO**, em caráter precário, por força de decisão judicial, ao dependente do servidor MANOEL FRANCISCO SOARES, matrícula 663843, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.14.04.B.03-0, cargo de Motorista, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/02/2017, aposentado conforme Ato 1087/2006, revisado por Portaria 788/2013, sendo o cálculo atualizado desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: LUCIA BEATRIZ DA SILVA CONCEIÇÃO, companheira, a contar de 01/11/2025, à razão de 100%, no valor de. Observações: Sem retroativos conforme orientação da Procuradoria Municipal Especializada do Previmpa. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 260, de 28/04/2026 (Processo 25.0.000141794-3). **“Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no processo 5241841-67.2025.8.21.0001”**.

## **Portarias Conjuntas**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados, para constituírem Grupo de Trabalho destinado à análise do anteprojeto do Pôlder da Estação de Bombeamento de Águas Pluviais – EBAP 10, bem como à proposição de diretrizes técnicas para o desenvolvimento do respectivo projeto executivo, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar desta publicação, através da Portaria 38798712 de 14/04/2026 (Processo 26.10.000004360-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ARTHUR AMARAL RIBAS	1408976/3	Cargo em Comissão Nível 19 Geral	SMAMUS
BRUNA REGINA BRITTES GUEDES	1501330/1	Engenheiro	SMOI
BRUNA SILVA BISSANI	1706730/1	Arquiteto	SMAMUS
BRUNO KERWALD SCHNEIDER	1361635/2	Engenheiro (Adido SMSURB)	DMAE
CRISTINA LENZ MENTGES	1300431/1	Arquiteto	SMAMUS
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	1122819/2	Engenheiro (Adido SMOI)	SMSURB
GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA	560835/2	Arquiteto	SMAMUS
JOAO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230/4	Engenheiro	SMMU
LUCAS CERESA GROSS	1734563/2	Coordenador	DMAE
LUCIANO CÉ	1141317/1	Engenheiro	SMOI
LYSIANE MENEZES PACHECO	1150960/2	Engenheiro (Adido SMSURB)	DMAE
MOEMA FELSKLE LEUCK	723700/1	Engenheiro	DMAE
RAFAEL NEWTON ZANETI	686340/3	Engenheiro	DMAE
RICARDO DUTRA DE CASTRO	1227106/1	Engenheiro	SMSURB
VINICIUS ANDRIOLI KREUZ	1638777/1	Arquiteto	SMAMUS

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000023723-3** - ACOLHE o Parecer COMAP 22689, para reconhecer a existência de infração disciplinar praticada pela servidora investigada, declarar extinta a punibilidade, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinar o arquivamento do presente Processo.

**Processo 26.0.000066735-7** - DEFERE, a contar de 17/04/2026, o pedido de suspensão temporária da concessão do auxílio-alimentação, apresentado por TATHIANA JAEGER DE MORAIS, 936951/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente e Decreto Federal nº 3.887/2001.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000034358-0** - INDEFERE a solicitação de insalubridade em relação a KATIA REJANE DA SILVEIRA TEIXEIRA, matrícula 244500/2, Técnica em Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, com base no Laudo 002/2026 Atividade de Técnica em Nutrição e Dietética/ Unidade de Alimentação Escolar/Secretaria Municipal de Educação, de 16/03/2026.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000060304-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 02/01/2026, relativa ao servidor FABIO GOULART ROSA, 543552/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, com base na análise da área técnica competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000066209-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 27/03/2026, relativo à servidora VICTORIA ARROJO PAVAN, 1473204/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 26.0.000031241-9** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 04/02/2023, 11/02/2023 e 12/02/2023, relativo à servidora KARINA DE BRITO CLEMENTEL, 589825/04, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 26.0.000057033-7** – DEFERE, em 30/04/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Fonoaudiologia, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 02/03/2026 a 13/07/2026, efetuado pela servidora CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA, matrícula 855458/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.10.000002957-0** – DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 30/01/2026, relativo ao servidor MAURO LEWA MORAES, 773168/3, Assistente Administrativo, com base na manifestação da Chefia.

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000002439-2** – DEFERE, em relação a JOAO DIAS DA SILVA, 659852, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao

Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no Artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no Artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1451 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Regional Serviço de Limpeza e Conservação LTDA - 26/02/1987 a 21/02/1990 e 22/02/1990 a 21/02/1991.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000002178-4** - CONCEDE, em 26/04/2026, a isenção do desconto de Imposto de Renda ao servidor aposentado OLAVO TOLEDO DA SILVA, matrícula 123277, a contar de 01/04/2026, face aposentadoria por invalidez, com base no Laudo Médico Previdenciário 3478/2026.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000002867-3** – CONVERTE, em 04/05/2026, em relação a ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, Apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4216 dias, referente ao período de 03/01/1991 a 12/11/2019, com base na determinação judicial constante do Processo 5039550-49.2023.8.21.0001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

**Processo 001.000894.09.5.00000** - DESAVERBA, em 04/05/2026, em relação a LUIZ VANEI SOARES, 490584, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

**Processo 26.13.000002762-6** – INDEFERE, em 04/05/2026, o pedido de reconsideração realizado no Processo nº 26.13.000002762-6, pela servidora ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 47960.6, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 26.13.000001486-9** – INDEFERE, em 29/04/2026, o requerimento de revisão de pensão por morte da ex-servidora SIRLEI DALPIAZ, 1008889, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por DANIELA DALPIAZ DIAS, por falta de amparo legal.

**Processo 25.13.000008645-7** – MODIFICA, em 04/05/2026, em relação a ELIZABETH SARATES CARVALHO TRINDADE, 392537, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada pelo Processo 001.025717.99.5, quanto ao período e regime previdenciário, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 1154 em 08/11/1999.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1483 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 06/05/1992 a 06/06/1996.

Regime Geral de Previdência Social: 781 dias.

- Município de Viamao - 16/03/1990 a 28/02/1991;

- Município de Gravataí - 01/03/1991 a 05/05/1992.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 032/2026**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 829**  
**TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**  
**PROCESSO 25.0.000138436-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através do Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, torna público:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos, referentes ao Resultado Final de Notas e Classificação Preliminar dos candidatos aprovados no cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética, conforme abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
DAIANE WOLTER FETZNER	6300005212	DEFERIDO
DEISE ALESSANDRA DE MELLO SANTOS	6300002693	DEFERIDO
MIRIANE KAIPER DOS PASSOS SOUZA	6300007066	DEFERIDO
PASCALE GREWSMUHL	6300004147	DEFERIDO
SILVIA DE SOUZA	6300000078	DEFERIDO
TAIANA PEREIRA FLÔRES CRUZ	6300006115	DEFERIDO

2. O Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva, do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, observado os Anexos abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva do Cargo de Técnico em Nutrição e Dietética - Acesso Universal – Ampla Concorrência (AC)
II	Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva do Cargo de Técnico em Nutrição e Dietética - Acesso Pessoa Negra (PN)

3. O Boletim de Desempenho Final (para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética), que estará disponível no *site* do Instituto Avalia [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), na data de divulgação deste Edital;

4. A Homologação Final do Concurso Público para o cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**ELVIO ALBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética (Acesso Universal – Ampla Concorrência (AC))

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035\\_ce\\_609913\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035_ce_609913_1.pdf)

Anexo II – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética (Acesso Pessoa Negra – PN)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035\\_ce\\_609913\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035_ce_609913_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 39086342/2026

PROCESSO 26.0.00006401-6

Homologa os Calendários Escolares do ano letivo de 2026 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre listadas nesta Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto à organização do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação administrativa dos Calendários Escolares encaminhados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar os Calendários Escolares do ano letivo de 2026 das seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre:

- I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura;
- II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues;
- III – Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves;
- IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental América;
- V – Escola Municipal de Educação Infantil Meu Amiguinho;
- VI – Escola Municipal de Educação Infantil Padre Ângelo da Costa;
- VII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes;
- VIII – Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick;
- IX – Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos;
- X – Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo;
- XI – Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 004/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 019/2025

PROCESSO 25.0.000156754-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública, após homologação das inscrições, e transcorrido prazo para recurso, de acordo com item 09, do Edital 019/2025, a lista de credenciados abaixo, conforme item 4.7 do mesmo Edital:

Música	
Posição	Nome
16	Édison Rogério Silva de Souza
17	Fagner Maciel da Luz

Dança	
Posição	Nome
1	Debora Roldão da Silva

Porto Alegre, 05 de abril de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL 134/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2026

ENGENHEIRO

PROCESSO 26.10.000004578-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização do Processo Seletivo Simplificado 023/2026, para contratação, por tempo determinado, do cargo de Engenheiro, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

- Os Resultados Preliminares, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 112/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2026, de contratação por tempo determinado de Engenheiro, para atuação no DMAE, conforme o Anexo Único deste Edital.
- O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 112/2026, será até às 17h do dia 11/05/2026.

3. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/zjt7CSqte5r4hoWv7>.

4. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

Anexo Único - Resultados Preliminares

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035\\_ce\\_609916\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6035_ce_609916_1.pdf)

**EDITAL 136/2026**  
**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)**  
**PROCESSO 26.10.000002915-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 - cargo de Engenheiro (habilitação Civil), para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos do Artigo 6º da Lei nº 14.336/2025.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos dos Artigos 37, 39 a 43 da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado (observando-se o item 3.1 deste Edital) e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei nº 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoa Transexual e Travesti (PTT), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2. Os candidatos convocados listados na tabela do item 3.2.2. deverão comparecer na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, Sala 202 (Sala de Treinamentos), na SEXTA-FEIRA, 08/05/2026, entre às 09h30min e 11h30, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.2. Segue a convocação:

**ENGENHEIRO CIVIL  
CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<b>Classificação AC</b>	<b>Classificação PTT</b>	<b>Classificação PN</b>	<b>Classificação PcD</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>PSS - Cargo/ Habilitação/ Área</b>
35º Lista Geral	-	-	-	AURISTELA ESPIRITO SANTO	ENGENHEIRO	001 - Engenheiro Civil

3.3. Na convocação serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga horária de trabalho.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade;

II – Certidão de Regularidade do CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral (endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V – Carteira de Registro do Conselho de Classe;

VI – Certidão de Registro Regular e Quitação de Débitos do Conselho de Classe;

VII – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VIII – PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

IX – Documento comprobatório de escolaridade exigida pelo cargo;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI – Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

XII – Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XIII – Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XIV – Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

h) Carteira de Trabalho (física e digital).

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI ou Autorizatório de Táxi deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.3.2. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), gratificações e vale-alimentação.

6.1. Compõe, ainda, a remuneração do cargo Engenheiro, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia (GAM), nos termos da Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012 e de suas alterações posteriores.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal (*)
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RDE	GAM FIXA (32%)	GAM VAR		
ENGENHEIRO	NS	R\$ 2.701,43	R\$ 2.701,43	R\$ 3.565,89	R\$ 1.836,97	R\$ 800,00	R\$ 10.805,72

(\*) Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985 e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei nº 14.336/2025: "As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente".

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 135/2026**

### **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 019/2026 A 022/2026 AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MONTADOR ELETROMECHANICO, TÉCNICO INDUSTRIAL E TÉCNICO EM SANEAMENTO PROCESSO 26.10.00000422-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 019/2026 a 022/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos, Montador Eletromecânico, Técnico Industrial e Técnico em Saneamento (Habilitação Civil), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

**1.** A RETIFICAÇÃO do Edital 131/2026, em seu Item 2, cujo correto é "O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 117/2026, será até as 17h do dia 07/05/2026".

1.1. Permanecem os demais critérios estabelecidos pelo Edital 131/2026, bem como em seu Anexo Único.

**2.** A RETIFICAÇÃO do Edital 132/2026, em seu Item 2, cujo correto é "O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 117/2026, será até as 17h do dia 08/05/2026".

2.1. Permanecem os demais critérios estabelecidos pelo Edital 132/2026, bem como em seu Anexo Único.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2026**

#### **PROCESSO 26.14.000001500-5**

Dispõe sobre a outorga de direitos perante Contratos de compra e venda de imóveis de sua propriedade a possuidor diverso do contratante original ou seus sucessores mediante Chamamento Público, para fins de regularização fundiária.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.350, de 31 de outubro de 2025, que autoriza o DEMHAB a outorgar direitos sobre o Contrato de compra e venda de imóveis de sua propriedade a possuidor diverso do Contrato original ou seus sucessores, mediante Chamamento Público dos contratantes originais ou de seus sucessores, para fins de regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos administrativos para análise, instrução e decisão dos Processos de outorga de direitos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica na Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito do DEMHAB, os procedimentos para outorga de direitos sobre Contratos de compra e venda de imóveis de sua propriedade a possuidor diverso do contratante original ou de seus sucessores, nos termos da Lei nº 14.350/2025.

**Art. 2º** A outorga de direitos tem por finalidade reconhecer a titularidade contratual ao possuidor atual do imóvel, observados os requisitos legais e assegurado o direito de manifestação dos contratantes originais ou de seus sucessores.

**Art. 3º** A outorga de direitos dependerá do atendimento cumulativo dos requisitos previstos na Lei nº 14.350/2025, especialmente:

- I - O imóvel possuir matrícula individualizada;
- II - O imóvel integrar área com Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S instaurada;
- III - Inexistir dívida contratual referente ao imóvel;
- IV - Comprovação de posse mansa, pacífica e contínua, para fins de moradia, pelo prazo mínimo legal de 05 (cinco) anos;
- V – Realização prévia de Chamamento Público dos contratantes originais ou de seus sucessores.

**Art. 4º** O Chamamento Público tem por finalidade assegurar o direito de manifestação dos contratantes originais ou de seus sucessores, previamente à eventual outorga de direitos ao possuidor atual.

**Art. 5º** O Chamamento Público deverá conter:

- I – Identificação do imóvel e do contratante originário;
- II – Indicar o nome do possuidor atual;
- III – Convocação do contratante original ou seus sucessores para manifestação quanto ao interesse na manutenção dos direitos contratuais;
- IV – Estabelecer prazo para manifestação.

**Art. 6º** O prazo para manifestação será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação no DOPA e/ou notificação, podendo haver apoio da Comissão de Moradores, na forma do Art. 8º.

**Art. 7º** A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como renúncia ao exercício dos direitos contratuais, autorizando o prosseguimento do Processo de outorga.

**Art. 8º** Os loteamentos abrangidos por Processos de regularização no âmbito desta Instrução Normativa poderão constituir comissão de moradores, com caráter colaborativo, com a finalidade de auxiliar na divulgação do Chamamento Público previsto na Lei nº 14.350/2025.

§ 1º A comissão de moradores será composta de no mínimo 05 (cinco) integrantes, preferencialmente residentes no respectivo loteamento.

§ 2º A atuação da comissão terá caráter auxiliar e não vinculante, não substituindo as atribuições do DEMHAB quanto à condução do Chamamento Público.

§ 3º Compete à comissão de moradores:

- I – Auxiliar na divulgação das informações relativas ao Chamamento Público;
- II – Promover a comunicação entre os moradores e o DEMHAB;
- III – Colaborar para a localização dos contratantes originais ou seus sucessores, quando possível.

§ 4º A participação na comissão não gera qualquer vínculo com a Administração Pública, nem direito a remuneração.

**Art. 9º** Havendo manifestação:

- I – Será analisada a existência de direito legítimo;
- II – Considera-se direito superior aquele comprovado pelo contratante original ou sucessor legal que demonstre cumulativamente:
  - a) a titularidade do Contrato firmado com o DEMHAB;
  - b) a regularidade ou quitação das obrigações contratuais;
  - c) e existência de vínculo jurídico válido;

- III – Comprovado direito superior, o pedido de outorga ao possuidor será indeferido;
- IV – Não comprovado direito superior, o Processo seguirá para análise da outorga ao possuidor.

**Art. 10** O Processo Administrativo deverá ser instruído com:

- I – Requerimento do possuidor;
- II – Documentos de identificação do interessado;
- III – Comprovação da posse e do tempo de ocupação;
- IV – Documentos referentes ao Contrato original;
- V – Certidão ou documento que demonstre a inexistência de débitos contratuais;
- VI – Comprovante de realização do Chamamento Público;
- VII – Demais documentos que a unidade técnica entender necessários.

**Art. 11** A comprovação da posse pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos poderá ser realizada por meio de:

- I - Contas de consumo (água, energia elétrica, etc.);
- II - Correspondências oficiais;
- III - Contratos particulares;
- IV - Declarações firmadas por vizinhos ou lideranças comunitárias;
- V - Cadastros públicos ou sociais;
- VI - Outros documentos idôneos que comprovem a ocupação do imóvel.

Parágrafo único: A unidade técnica poderá, quando necessário, realizar diligências para a confirmação das informações.

**Art. 12** Compete à unidade técnica:

- I – Verificar o cumprimento dos requisitos legais;
- II – Analisar eventual manifestação dos contratantes originais ou sucessores;
- III – Avaliar a legitimidade da posse;
- IV – Emitir parecer técnico conclusivo.

**Art. 13** Após a análise técnica, o Processo será encaminhado à autoridade competente para decisão.

**Art. 14** A outorga de direitos será concedida quando:

- I – Atendidos os requisitos legais;
- II – Inexistir manifestação válida com direito superior;
- III – Restar comprovada a posse qualificada do requerente.

**Art. 15** O indeferimento deverá ser fundamentado, especialmente nos casos de:

- I – Existência de direito do contratante original ou sucessor;
- II – Ausência de requisitos legais;
- III – Irregularidade documental.

**Art. 16** Nos casos de Contrato quitado:

- I - Havendo manifestação válida do contratante original ou sucessor, e comprovada a quitação da dívida por ele, o certificado de quitação será emitido em seu nome.
- II - Na ausência de manifestação ou não comprovação de direito superior, poderá ser emitido em nome do possuidor.

**Art. 17** Os casos excepcionais serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do DEMHAB.

**Art. 18** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2026

PROCESSO 26.13.000002221-7

Institui políticas de gestão no PREVIMPA e estabelece a Reunião Gerencial Mensal Integrada (RG).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecer a gestão, a transparência e a capacitação no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa institui as seguintes políticas no PREVIMPA:

- I – Política de Controle Interno;
- II – Política de Governança;
- III – Política de Educação Previdenciária.

**Art. 2º** A integração das três políticas será realizada por meio da Reunião Gerencial Mensal Integrada (RG), que terá caráter de gestão integrada, monitoramento e alinhamento estratégico, agregando valor à administração do PREVIMPA e visando o atingimento e a manutenção do nível IV do programa Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social.

**Art. 3º** A RG contará com a participação das seguintes unidades:

- I – Assessoria de Transparência e Ouvidoria Setorial (ATOS);
- II – Assessoria de Investimentos e Atuária (AIA);
- III – Unidade de Planejamento e Orçamento (UPO);
- IV – Unidade de Conformidade dos Controles Internos e Riscos (UCCI);
- V – Diretoria Administrativo-Financeira (DAF);
- VI – Diretoria Previdenciária (DPREV).

#### CAPÍTULO II – DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO

**Art. 4º** A Política de Controle Interno tem por objetivos:

- I – assegurar conformidade com normas legais, regulamentares e internas;
- II – identificar, avaliar e monitorar riscos institucionais;
- III – garantir eficiência e eficácia das operações do PREVIMPA;
- IV – produzir relatórios periódicos de acompanhamento e mitigação de riscos;
- V – apoiar a governança e a tomada de decisão por meio de informações consolidadas;
- VI – promover o mapeamento e manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS, assegurando padronização e transparência;
- VII – estimular a certificação dos dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão de recursos e integrantes do Comitê de Investimentos;
- VIII – manter uma estrutura sólida de controle interno, incluindo políticas específicas de segurança da informação;
- IX – garantir a gestão e o controle adequados da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.

**Art. 5º** A Unidade de Conformidade dos Controles Internos e Riscos (UCCI) será responsável pelo acompanhamento e fomento desta política, incluindo:

- I – apresentar na RG os encaminhamentos e pendências das reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo;
- II – monitorar o cumprimento das normas internas e externas;
- III – consolidar informações de controle interno e de riscos para apoio à gestão integrada;
- IV – coordenar, em conjunto com a Unidade de Planejamento e Orçamento (UPO), o mapeamento, manualização e revisão periódica das atividades das áreas de atuação do RPPS;
- V – incentivar ações relacionadas à certificação dos dirigentes e demais responsáveis pela gestão;
- VI – supervisionar políticas de segurança da informação e controle da base de dados cadastrais;
- VII – elaborar o Relatório de Conformidade com periodicidade trimestral;
- VIII – elaborar o Relatório de Limites de Alçada com periodicidade semestral.

### **CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA**

**Art. 6º** A Política de Governança tem por objetivos:

- I – estabelecer estrutura e processos de tomada de decisão claros e eficientes;
- II – promover transparência, *accountability* e responsabilidade institucional;
- III – monitorar e avaliar indicadores de desempenho do PREVIMPA;
- IV – apoiar a coordenação das atividades entre as unidades, com integração na RG;
- V – assegurar aderência às boas práticas de governança corporativa, contemplando, entre outros:
  - a) elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa e do Relatório Anual de Gestão Atuarial;
  - b) planejamento estratégico;
  - c) cumprimento do Código de Ética e políticas de saúde, segurança e revisão de aposentadoria por incapacidade;
  - d) gestão e supervisão da Política de Investimentos, com atuação do Comitê de Investimentos;
  - e) transparência, comunicação institucional e funcionamento da ouvidoria setorial;
  - f) estrutura de órgãos colegiados, incluindo Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
  - g) segregação de atividades e gestão de pessoas em conformidade com normas internas e regulatórias.

**Art. 7º** A Unidade de Planejamento e Orçamento (UPO) será responsável pelo acompanhamento e fomento desta política.

### **CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**Art. 8º** A Política de Educação Previdenciária visa:

- I – promover ações para capacitar servidores do PREVIMPA em normas, procedimentos e boas práticas, incluindo:
  - a) formação básica sobre normas regulatórias, parâmetros gerais e conceitos previdenciários aplicáveis ao RPPS;
  - b) treinamento específico para servidores que atuam nas áreas de concessão de benefícios, gestão previdenciária e investimentos;
  - c) desenvolvimento e oferta de programas de educação previdenciária contínua;
  - d) preparação de servidores para obtenção e manutenção de certificações profissionais relacionadas ao RPPS;
- II – promover ações de diálogo com segurados e a sociedade, abrangendo:
  - a) elaboração e distribuição de cartilhas previdenciárias e informativos;
  - b) realização de audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, resultados da Política de Investimentos e Avaliação Atuarial;
  - c) organização de seminários sobre regras de acesso aos benefícios e finanças pessoais;
  - d) desenvolvimento de ações preparatórias para aposentadoria e iniciativas de pós-aposentadoria e envelhecimento ativo;
  - e) integração das ações de educação previdenciária com os demais poderes públicos.

**Art. 9º** As unidades responsáveis pelo acompanhamento e fomento desta política serão:

- I - A Diretoria Administrativo-Financeira (DAF), pelo inciso I do artigo 8º;
- II - A Unidade de Planejamento e Orçamento (UPO), pelo inciso II do artigo 8º;

### **CAPÍTULO V – DOS MACROPROCESSOS DO PREVIMPA**

**Art. 10** Ficam instituídos os Macroprocessos do PREVIMPA, que constituem a estrutura operacional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 1º Os Macroprocessos são:

- I – Governança, Planejamento e Controles Internos;
- II – Gestão Previdenciária;
- III – Gestão Financeira e Administrativa;
- IV – Gestão de Investimentos;
- V – Transparência e Controle Social;
- VI – Capacitação e Educação Previdenciária.

§ 2º A composição, os processos e subprocessos vinculados a cada Macroprocesso deverão constar no Planejamento Estratégico do PREVIMPA ou em instrumentos complementares de gestão.

§ 3º Os subprocessos vinculados aos Macroprocessos deverão estar mapeados e revisados periodicamente, assegurando padronização, rastreabilidade, melhoria contínua e aderência aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

## **CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO GERENCIAL MENSAL INTEGRADA (RG)**

**Art. 11** A RG terá as seguintes características:

- I – frequência mensal, sendo suas reuniões realizadas, preferencialmente, até o dia 20 do mês subsequente;
- II – participação das unidades descritas no Art. 3º;
- III – objetivos:
  - a) integrar as três políticas;
  - b) monitorar indicadores, resultados e riscos;
  - c) apoiar a gestão integrada das ações corretivas e preventivas, contribuindo para o aprimoramento dos controles institucionais e para a adequada prestação de contas aos órgãos de controle;
  - d) garantir alinhamento estratégico e transparência nas decisões;
  - e) subsidiar o atingimento e a manutenção do nível IV do Pró-Gestão RPPS.

**Art. 12** De cada Reunião Gerencial Mensal Integrada (RG) será elaborada ata contendo, no mínimo:

- I – data, horário e local da reunião;
- II – relação dos participantes e das unidades representadas;
- III – pauta discutida;
- IV – síntese das apresentações e debates realizados;
- V – deliberações e encaminhamentos definidos;
- VI – indicação das unidades ou responsáveis pelas providências estabelecidas;
- VII – prazos para cumprimento das ações, quando aplicável.

Parágrafo único. A elaboração, consolidação e guarda das atas ficará sob responsabilidade da UPO e da ATOS, alternadamente.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** As políticas instituídas por esta Instrução Normativa deverão ser monitoradas periodicamente no âmbito da Reunião Gerencial Mensal Integrada (RG), podendo ser revisadas sempre que necessário para garantir sua aderência às boas práticas de gestão e às normas aplicáveis ao RPPS.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do PREVIMPA.

**Art. 15** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

**EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA PROCESSO 26.0.00065299-6

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81454/2022/TERMO ADITIVO III 98800/2025.**

**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**MOTIVO:** Descumprimento das obrigações da contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

À empresa PLENOS BEM ESTAR E COMPORTAMENTO ANIMAL LTDA., inscrita no CNPJ 45.184.614/0001-09, com sede na Rua Barão do Amazonas, 314, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, a Secretaria Municipal Geral de Governo, por meio do Gabinete da Causa Animal, do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 7.2 do Contrato Registrado nº 77677/2022, Processo nº 22.0.000159996-1, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 25.0.000135467-4, foi notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 39041243, por descumprir o Contrato e Termo de Referência, conforme manifestação do órgão/entidade demandante: 5.8 – Não se excluem as obrigações presentes no INSTRUMENTO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Item 3.1 - O serviço será disponibilizado aos tutores de cães e gatos de Porto Alegre que possuam o Número de Identificação Social (NIS), o qual é fornecido pela Caixa Econômica Federal para pessoas cadastradas em programas sociais do governo; Item 3.2 – O serviço também será disponibilizado para cães e gatos de tutores de regiões de periferia com comunidades de baixa renda do Município, ou que apresentem maior ocorrência/risco de zoonoses, sendo a seleção (listagem) dos beneficiados realizada a critério do GCA. Os animais de rua poderão ser encaminhados à esterilização, desde que haja um responsável pelos cuidados pré e pós-operatórios dos animais; Item 7.13 - Relatar ao CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 7.5 do Contrato, por meio de *e-mail* [gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br](mailto:gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br), com vistas franqueadas ao processo administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder à conferência do recebimento inclusive na caixa de *spam* do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

LIZIANE DOS SANTOS JARDIM, Fiscal de Contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2026 – PROCESSO 26.0.000048869-0**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 20 de maio de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 – PROCESSO 26.0.000003150-9**, para a aquisição de materiais elétricos, de construção, hidráulicos, de ferragem e ferramentas e tintas e solventes para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01, 02, 03, 04 E 05.

**VENCEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 – PROCESSO 26.0.000003181-9**, para o registro de preços para a aquisição de material de prevenção e proteção - calçados para os órgãos da administração municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** NEW YORK EPI LTDA.

**CNPJ:** 29.180.955/0002-30.

**LOTE:** 02.

**FRACASSADO.**

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2026 – PROCESSO 26.0.000032457-3**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 17 E 18.

**VENCEDOR:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.605.216/0001-83.

**ITEM:** 04.

**VENCEDOR:** FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 29.130.664/0001-57.

**ITENS:** 05 E 10.

**VENCEDOR:** FUFAMED COM. IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 05.922.82.6/0001-21.

**ITENS:** 06, 07 E 09.

**VENCEDOR:** LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 52.284.347/0001-07.

**ITEM:** 11.

**VENCEDOR:** MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 05.032.608/0001-11.

**ITEM:** 16.

**VENCEDOR:** PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 42.204.942/0001-31.

**ITEM:** 08.

**VENCEDOR:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 51.740.794/0001-60.

**ITENS:** 01, 02, 03, 12, 13 E 14.

**FRACASSADOS.**

**ITENS:** 15 E 19.

**DESERTOS.**

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2026 – PROCESSO 26.0.000060959-4**, para a aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de maio de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 111/2026 – PROCESSO 25.0.000172821-3**, para Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de licenças de subscrição de direitos de uso de *softwares* e licenciamento perpétuo de

*softwares Microsoft* mediante contrato corporativo nos modelos de licenciamento *Microsoft EA Enterprise Agreement*, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 21 de maio de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026 – PROCESSO 26.0.000026159-8**, para a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Saúde.

**ITENS:** 02 E 04.

**VENCEDOR:** E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

**ITEM:** 03.

**VENCEDOR:** EMP4 COMPANY LTDA.

**CNPJ:** 59.564.176/0001-19.

**ITENS:** 01 E 05.

**VENCEDOR:** LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

**CNPJ:** 53.645.098/0001-09.

**ITEM:** 06.

**VENCEDOR:** MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA.

**CNPJ:** 51.188.920/0001-16.

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2026 – PROCESSO 26.0.000051915-3**, para aquisição de equipamentos hospitalares - lavadora ultrassônica e bomba elétrica hospitalar de extração leite humano, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01

**VENCEDOR:** BAUMER S. A.

**CNPJ:** 61.374.161/0001-30

**ITEM:** 02.

**FRACASSADO.**

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026 – PROCESSO 26.0.000049345-6**, para a AQUISIÇÃO DE FRALDA NEONATAL COM ENTREGA PROGRAMADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 40.524.583/0001-74.

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### ERRATA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 329/2026 PROCESSO 26.0.000010314-3

O Município de Porto Alegre, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, torna pública a ERRATA do Extrato de EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 329/2026, para celebração de Contrato com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D., inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00, divulgado no DOPA em 10/04/2026, Edição 7741:

**ONDE SE LÊ:** "CNPJ: 08.468.115/0001-00".

**LEIA-SE:** "CNPJ: 08.467.115/0001-00".

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**SIMONE SOMENSI**, Procuradora-Geral do Município, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000136132-8	ALCIDES DA MOTTA TEIXEIRA	488693	ART. 47, I, A LEI 12.779/20	MULTA 837,9 UFMs e APREENSÃO
25.0.000160919-2	LANCHERIA ESKINÃO LTDA	1023465	ART. 29-D,IV LC 012/1975	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 26.0.000049279-4**

**PATROCINADORA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**PATROCINADA:** INNOVATION LAB CONSULTORIA E INOVACAO EMPRESARIAL LTDA, com Sede na Rua Frederico Mentz, nº 1606, sala 132 e sala 133A, CEP 90.240-111, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.757/0001-25.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401- 3565-001872-33.90.39.99-1.500.001.001.

**OBJETO:** Contrato de Patrocínio do evento *Big Talks* Imobiliárias 2026, a realizar-se no dia 14 de maio de 2026, no Instituto Caldeira, em Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 496/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

**SUSANA MARIA KAKUTA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 001.009120.15.7.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto da Lei Municipal nº 757/2015, considerando as tentativas infrutíferas de regularização por meio de TCA, bem como a comprovação da morte do espécime vegetal, determina a inscrição em dívida ativa no valor correspondente a 60 UFM's, em face de Paulo Roberto Santos da Rosa, CPF 666.XXX.XXX-49, para fins de compensação vegetal, eis que exauridas as tentativas de reparação de dano ambiental pela via administrativa e constatada a inviabilidade de ajuizamento de ação pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA-PGM).

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 001.024651.15.0.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto da Lei Municipal nº 757/2015, considerando as tentativas infrutíferas de regularização por meio de TCA, bem como a comprovação da morte do espécime vegetal, determina a inscrição em dívida ativa no valor

correspondente a 60 UFMs, em face de Condomínio Edifício João Pedro, CNPJ nº 00.817.397/0001-09, para fins de compensação vegetal, eis que exauridas as tentativas de reparação de dano ambiental pela via administrativa e constatada a inviabilidade de ajuizamento de ação pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA-PGM).

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 001.023387.14.9.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 001.023387.14.9.00000, interessado GENERINO BELARMINO HOMEM, CPF nº 120.xxx.xxx-53, eis que exauridas as tentativas de reparação de dano ambiental pela via administrativa, e constatada a inviabilidade de ajuizamento de ação pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA-PGM).

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 001.008031.15.0.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto da Lei Municipal nº 757/2015, considerando as tentativas infrutíferas de regularização por meio de TCA, bem como a comprovação da morte do espécime vegetal, determina a inscrição em dívida ativa no valor correspondente a 60 UFMs, em face de Lucas Eduardo Machado Brose, CPF 024.XXX.XXX-48, para fins de compensação vegetal, eis que exauridas as tentativas de reparação de dano ambiental pela via administrativa e constatada a inviabilidade de ajuizamento de ação pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA-PGM).

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 001.005296.16.1.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto da Lei Municipal nº 757/2015, considerando as tentativas infrutíferas de regularização por meio de TCA, bem como a comprovação da morte do espécime vegetal, determina a inscrição em dívida ativa no valor correspondente a 180 UFMs, em face de Oscar Armentano Bittencourt, CPF nº 295.XXX.XXX-53, para fins de compensação vegetal, eis que exauridas as tentativas de reparação de dano ambiental pela via administrativa e constatada a inviabilidade de ajuizamento de ação pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA-PGM).

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000070561-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025945, fundamentada na Decisão Administrativa nº 058/2026 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Márcio André Oliveira Siqueira – CPF nº 941.XXX.XXX-78.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000106339-8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Maria Lucia Lauriano Ramos, CPF nº 630.XXX.XXX-72, através do Ofício 13/2026, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 1007414, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000105097-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025635, fundamentada na Decisão Administrativa nº 099/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 153,26 UFMs a Conjunto Residencial Zeferino Dias, CNPJ nº 90.090.911/0001-40.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000095117-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2022301065, fundamentada na Decisão Administrativa nº 111/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 356,34 UFMs a Simone Beatriz Serafim Balsamo, CPF nº 573.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000117273-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1027115, fundamentada na Decisão Administrativa nº 068/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Antônio Pereira da Rosa, CPF nº 001.XXX.XXX-97.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000132967-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025658, fundamentada na Decisão Administrativa nº 104/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 192,00 UFMs a Vinícius Freitas Pereira, CPF nº 990.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 25.0.000118187-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1028589, fundamentada na Decisão Administrativa nº 057/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a espólio de Irma Minuzzo Treynago, CPF nº 729.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000072292-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025719, fundamentada na Decisão Administrativa nº 103/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a Pousada e Minimercado Garoa, CNPJ nº 15.115.402/0002-90.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 26.0.000043803-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADO:** ICLEI - AMERICA DO SUL.

**CNPJ:** 03.898.408/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do 3º Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, a revisão do Plano de Ação Climática de Porto Alegre e a prestação de curadoria técnica para inserção do Município em agendas internacionais da pauta climática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 38419551.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 489/2025.

**VALOR:** R\$ 845.792,93 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNPROAMB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503-1809-33.90.39- 2.759.211.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000104420-6

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92433/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 100938/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.214.084/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços contínuos de recepção (CBO 4221-05), para atender à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 162/2024.

**VIGÊNCIA:** 24 meses a contar de 25/11/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$ 116.090,29 (cento e dezesseis mil e noventa reais e vinte e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07303 - 004271 - 1.500.001.000 - 33.90.39 e 7301.4087.339037-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### NOTIFICAÇÃO

#### DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 96486/2025.

**CONTRATADA:** BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001- 94.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MOTIVO:** A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos, do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 10.2 do Contrato Registrado SECON nº 96486/2025 (34698917), Processo nº 24.15.000006958-6, NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Tal evento se dá pelo descumprimento de obrigação contratual prevista no Termo de Referência, item 4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. De acordo com o acompanhamento contratual realizado pelas equipes de fiscalização, formulário 39077587 - CRAS Eixo Baltazar, verificou-se falta ao posto de trabalho, implicando em descumprimento de obrigação contratual e como consequência assalto ao local. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.3 do Contrato, por meio de *e-mail* [ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br) com vistas franqueadas ao processo administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de "spam" do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**BIBIANA DA CUNHA MACHADO**, Fiscal de Contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### PROCESSO 25.0.000179004-0

**TERMO DE FOMENTO SECON/ANO:** 101830/2026.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre – SMEL e Associação Esporte +.

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilização dos recursos para viabilizar a participação dos 133 atletas inscritos e da respectiva comissão técnica no evento paradessportivo, relacionado no Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 37436602, mediante repasse pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Entidade beneficiada dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 647/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo.

**MODALIDADE:** Processo de Dispensa nº 003/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401 - 4147 - 3.3.50.43.00.00 - 1.500.001.001 0001 e 108401 - 4147 - 4.4.50.42.00.00 - 1.500.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 647/2026.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, inciso VIII, e Artigo 17 da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

**LUCAS DUARTE SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000128420-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 101854/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

**CONTRATADA:** Capinames Prestadora de Serviços Ltda.

**CNPJ:** 91.395.426/0001-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços da execução da obra de reforma e modernização de Ginásio de Esportes Lupi Martins, localizado na Avenida Arnaldo Bohrer, 320 - Bairro Teresópolis, nas condições estabelecidas no Projeto Básico constante no Documento SEI nº 36977619.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 556.599,63 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) referente à prestação de serviços e R\$ 1.293.400,37 (um milhão duzentos e noventa e três mil quatrocentos reais e trinta e sete centavos) referente ao emprego de material e equipamentos.

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica 051/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 27/04/2026 a 26/07/2027, sendo o prazo para execução dos serviços de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401 - 1761 - 4.4.90.51 - 1.500.001.001 e 108401 - 1761 - 4.4.90.51 - 1.706.003.001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

**LUCAS DUARTE SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

## **ERRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 25.0.000028462-1**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna pública a errata do Extrato de Contrato SECON 97129/2025, do Contrato com a PDM Desenvolvimento de Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.665.721/0001-56, divulgada na Edição 7584 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 20/08/2025.

**ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2025 a 13/08/2025.

**LEIA-SE:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2025 a 13/08/2026.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

**LUCAS DUARTE SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a alteração da data de abertura da Sessão Pública da Dispensa abaixo:

**DISPENSA ELETRÔNICA 031/2026 – PROCESSO 23.0.000103625-4**, para a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro para cobertura de danos causados, em galpão locado para o armazenamento de bens patrimoniais, por incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, catástrofes naturais, danos elétricos, despesas fixas decorrentes de incêndio, quebra de vidros, roubo e/ou furto qualificado de bens patrimoniais armazenados nas suas dependências, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 12/05/2026 às 08h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 12/05/2026 às 09h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 12/05/2026 às 15h.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 477/2026

**PROCESSO 25.0.000178172-6.**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE E EDUCAÇÃO.

**CNPJ:** 02.564.662/0001-10.

**OBJETO:** contratação de Instrutores para oficinas de Trompete e Flauta Doce para a Escola de Música IPDAE e contratação de uma Técnica em Biblioteconomia para a Biblioteca Comunitária.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.33504300.1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017.

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade do FUMPROARTE da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, para o endereço eletrônico [cmusicapoa@gmail.com](mailto:cmusicapoa@gmail.com).

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

### TORNA SEM EFEITO

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 160/2026**

**PROCESSO 25.0.000178048-7**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 160/2026, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7754, em 30/04/2026, referente à formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Porto Alegrense de Arte e Educação, CNPJ 02.564.662/0001-10.

**MOTIVO:** numeração equivocada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**TORNA SEM EFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 159/2026**  
**PROCESSO 25.0.000178587-0**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 159/2026, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7753, em 29/04/2026, referente à formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Porto Alegrense de Arte e Educação, CNPJ 02.564.662/0001-10.

**MOTIVO:** numeração equivocada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**TORNA SEM EFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2026**  
**PROCESSO 25.0.000178172-6**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2026, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7753, em 29/04/2026, referente à formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Porto Alegrense de Arte e Educação, CNPJ 02.564.662/0001-10.

**MOTIVO:** numeração equivocada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO**  
**PROCESSO 25.0.000060674-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Razão Social	CNPJ	Áreas de Atuação	Região
66.463.652 SAMUEL DE	66.463.652/0001-70	Dança; Teatro	Humaitá/Navegantes; Noroeste; Leste; Lomba do Pinheiro; Norte; Nordeste; Partenon; Restinga; Glória; Cruzeiro;

OLIVEIRA GONCALVES

Cristal; Centro-Sul; Extremo-Sul; Eixo  
Baltazar; Sul; Centro; Ilhas.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 478/2026 PROCESSO 25.0.000178172-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE E EDUCAÇÃO.

**CNPJ:** 02.564.662/0001-10.

**OBJETO:** contratação de Instrutores para oficinas de Prática Coral, Violoncelo e Clarinete.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.33504300.1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017.

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade do FUMPROARTE da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, para o endereço eletrônico [cmusicapoa@gmail.com](mailto:cmusicapoa@gmail.com).

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 25.0.000176672-7

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101875/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ALMA MATER.

**CNPJ:** 08.618.600/0001-20.

**OBJETO:** o repasse de recurso para o fortalecimento do cuidado em saúde na primeira infância, atenção integral à saúde de mães e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, por meio de busca ativa, orientação qualificada e acompanhamento no pós-parto, garantindo prevenção de agravos e suporte contínuo na primeira infância, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho (38931453), mediante repasse definido por emenda parlamentar individual 789/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 351/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 29 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 100.000,00, dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 002063 1.500.001.000 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

### **PROCESSO 26.0.000066721-7**

**NOTIFICAÇÃO:** Nº 39088787.

**CONTRATO REGISTRADO Nº:** Pregão Eletrônico: 002/2025 - 36257326/2025.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 2026NE004330.

**CONTRATADA:** Claudio Vicente Cargnin, CNPJ nº 10.942.457/0001-79.

**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/h.

**MOTIVO:** Não entrega do produto.

**BASE LEGAL:** art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezada Contratada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 36257326/2025, Processo nº 24.0.000149478-0, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000066721-7, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 39083168 e 39083209, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 39083611. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* caludiocargnin@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). CLAUDIO VICENTE CARGNIN, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* epc@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

**ELAINE MARIA RIEGEL**, Coordenadora.

## **EXTRATO DE CONTRATO 101958/2026**

### **PROCESSO 26.0.000026022-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101958/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 02.189.399/0001-26.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição equipamentos e materiais de cozinha para a Secretaria Municipal da Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 051/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2026.

**VALOR:** R\$ 29.750,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.449052-2621230201.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO  
DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR  
PROCESSO 25.0.000041386-3**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31550739/2024.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 343/2024.**

**CONTRATADA:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOTS LTDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.882.886/0001-54, da intenção de aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no item 15.6.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES, em função de dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme apontado pela fiscalização do Contrato no Processo, bem como o reiterado descumprimento dos itens 7.1, da CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, do Contrato nº 31550739/2024. A empresa foi NOTIFICADA (25.0.000041386-3) e permaneceu descumprindo o Contrato, conforme relatório da fiscalização 38236770, onde as notas de empenho estão com atrasos de 155 dias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR, de acordo com o previsto no item 15.6.1, da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES, das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados e foram disponibilizados para os *e-mails* atendimento@verdedistribuidora.com e farmaco@verdedistribuidora.com. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada através do correio eletrônico epc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**ELAINE MARIA RIEGEL**, Coordenadora.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO 25.0.000177462-2**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto

369/2026	476/2026	R\$ 70.000,00
----------	----------	---------------

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177454-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/HOSPITAL RESTINGA EXTREMO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 04.994.418/0003-84, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 3700, Bairro Restinga, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
203/2026	486/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177413-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
453/2026	485/2026	R\$ 70.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177367-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
659/2026	484/2026	R\$ 106.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177239-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica, tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
216/2026	483/2026	R\$ 96.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177222-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua

publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
720/2026	482/2026	R\$ 98.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177185-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
393/2026	481/2026	R\$ 41.500,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177130-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
039/2026	480/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 25.0.000176942-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
272/2026	479/2026	R\$ 115.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****PROCESSO 24.0.000059008-4****CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101923/2026.**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 33944826, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 328/2026.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05/05/2026 a 04/05/2028.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses.**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Proposta nº 36000612761202400 de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4491 2.6.00.501120 4501 33.90.39.00.**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 24.0.000037450-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a

Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000578660202300	Portaria GM/MS 2.717/ 2023 (31718366)	71220001	431/2026	R\$ 235.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 25.0.000176817-7**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101.888/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

**CNPJ:** 28.616.272/0001-30.

**OBJETO:** Repasse de recurso à Casa dos Raros para aquisição de equipamentos para atendimento multiprofissional a pacientes com doenças raras, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 260/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 346/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 29 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 - 004030 - 1.5.00.001.001 - 0001 - 44.50.42.00.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 25.0.000177111-9**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101.887/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

**CNPJ:** 28.616.272/0001-30.

**OBJETO:** Repasse de recurso à Casa dos Raros para a ampliação da capacidade de investigação diagnóstica através de exames completos do Exoma, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 282/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 345/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 29 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 - 004030 - 1.5.00.001001 - 0001 - 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177233-6**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101735/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Alma Mater.

**CNPJ:** 08.618.600/0001-20.

**OBJETO:** Repasse de recurso à ALMA MATER para o fortalecimento do cuidado em saúde na primeira infância, atenção integral à saúde de mães e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, e promoção de melhorias para o desenvolvimento das crianças neurodivergentes, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 361/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 348/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 29 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dar-se-á em parcelas mensais conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 - 004030 - 1.5.00.001001 - 0001 - 33.50.43.00 e 01804 - 004030 - 1.5.00.001001 - 0001 - 44.50.42.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177465-7**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101883/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

**CNPJ:** 28.616.272/0001-30.

**OBJETO:** Repasse de recurso à Casa dos Raros para a ampliação da capacidade de investigação diagnóstica através de exames completos do Exoma, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 371/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 344/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 29 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 - 004030 - 1.5.00.001001 - 0001 - 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177471-1**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101889/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

**CNPJ:** 28.616.272/0001-30.

**OBJETO:** Repasse de recurso à Casa dos Raros para a ampliação da capacidade de investigação diagnóstica, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 214/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 350/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 29 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 - 004030 - 1.5.00.001001 - 0001 - 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026**

**PROCESSO 26.10.000005152-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026 – PROCESSO 26.10.000005152-5 –** Conexões em concreto e cerâmica, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 20 de maio de 2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026**

**PROCESSO 26.10.000003406-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de reagentes e produtos laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITENS 01, 06, 19 E 22.**

**EMPRESA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 29.677,53.

**ITENS 02 E 04.**

**EMPRESA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 1.759,80.

**ITENS 03, 14, 15 E 20.**

**EMPRESA:** PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 10.776,00

**ITENS 10, 17, 23 E 25.**

**EMPRESA:** DIGICROM ANALÍTICA LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 42.108,20.

**ITEM 12.**

**EMPRESA:** AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.000,00.

**ITENS 09,16,18 E 21:** FRACASSADOS.

**ITENS 05,07,08,11,13 E 24:** DESERTOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** EROS COMERCIO DE METAIS EIRELI.

**PROCESSO SEI 20.10.000007081-0.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000007081-0.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação de sucatas residuais de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e cabos de cobre encapados nas condições em que se encontram de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (11/05/2026 a 11/05/2027).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1990.99.11.99.01.000.4000 - Outras Receitas - Diversas - Adm. Indireta.

**MODALIDADE:** Licitação. Leilão 002/2020.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CALCAR/RGS/DUAL-EBAB PONTA DO ARADO.

**PROCESSO SEI 21.10.000005557-4.**

**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005557-4.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação da Execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado - EBAB Ponta do Arado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (31/06/2026 a 31/03/2027).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1733-4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Concorrência nº 21.10.000005557-4.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA.

**PROCESSO SEI 24.10.000005921-5.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005921-5.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A Contratação de empresa para executar as demandas solicitadas pelos cidadãos e/ou identificadas pelo Departamento, relacionadas aos serviços de vistorias, verificações e inspeções, incluindo sondagens e regularizações de ramais prediais de água, obedecendo aos critérios técnicos do Departamento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão de cláusula.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base na Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-1255-3.3.90.39.75 Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Pregão Eletrônico 086/2024.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000002295-2.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002295-2.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A execução de serviços em ramais prediais de água no município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão de cláusula.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base na Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-1255-3.3.90.39.44.02.00, Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Pregão Eletrônico 060/2023.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

**PROCESSO SEI 25.10.000010927-7.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25.10.000010927-7.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de serviços de Contratação de obra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retificação de cláusula.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base na Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1733 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400 e 4000.1733 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 2041.

**MODALIDADE:** Licitação. Concorrência nº 010/2025.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** RHAMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

**PROCESSO SEI 24.0.000096487-1.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.0.000096487-1.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A Contratação de serviços técnicos especializados para avaliação e diagnóstico do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acréscimo de itens novos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 81.853,10.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 124, inciso I, alínea "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2797 - 33.90.39.05, Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 022/2024.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** LAVVEG PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000004714-3.**

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000004714-3.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de serviços de remoção de material escavado, reaterro e repavimentação dos locais que sofreram manutenções de redes de água e esgotos sanitários e pluviais por equipes a serviço do DMAE nas zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Supressão de itens.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526-3.3.9.0.39.78.07.00. Vínculo Orçamentário 400 e 4000.2797-3.3.9.0.39.78.07.00. Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Concorrência nº 022/2022.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**PROCESSO SEI 23.10.000002219-7.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002219-7.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo, de 01/04/2026 a 01/04/2027, e reequilíbrio econômico-financeiro.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 374.431,56.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2872-3.3.90.40.11.06.00.

**MODALIDADE:** Cotação de preços/Dispensa de licitação 016/2023.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO

**AO CONTRATO 004/2024**

**PROCESSO 24.17.000000518-3**

**REGISTRO 1507.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** SATURNINO LAVAGEM DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.792.974/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de automóvel com Motorista, para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região Metropolitana.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão do item 2.5 no Apostilamento Nº 001 ao Contrato 004/2024 (36916575).

**ALTERAÇÃO:** Fica INCLUÍDO o item 2.5 no Apostilamento Nº 001 ao Contrato 004/2024 (36916575), conforme Planilha de custos - com percentual de mão de obra (38995884) e redação abaixo: "2.5 - Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor unitário de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos) por hora, equivalente a 35,85% do valor, por hora, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 2110/2022."

**VALOR:** R\$ 93.585,60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 1.501.002.001 0002 33.90.39.

**ORIGEM:** RECURSO LIVRE ADM DIRETA - OUTROS RECURSOS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 650/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 019/2026**

**PROCESSO 25.17.000002685-2**

**REGISTRO 1508.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.300.255/0001-75.

**RESCISÃO:** Do Contrato Registrado nº 002/2026 (37715105), firmado em 09/02/2026, com a empresa ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fundamento no Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inexecução contratual, configurada no descumprimento das obrigações previstas nos itens 11.1 e 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Termo de Referência 33755337, integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2025, bem como das subcláusulas 2.1.1 e 2.1.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigos 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do DMLU.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO VENCEDOR**

**PROCESSO 26.16.000009471-6**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2026.

**OBJETO:** Alienação de sucata de veículos inservíveis.

**EMPRESA VENCEDORA:** Nestor Nairon Barboza Junior 93698305020, CNPJ 46.113.849/0001-72.

**VALOR:** R\$ 32.600,00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/16 e Resolução EPTC nº 010/25.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Coordenador de Compras e Licitações.

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Elvio Alberto dos Santos

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)